



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE LEI N° ___/2026

Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 no Município de Cruzeiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro, o DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA COVID-19, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de março, em consonância com a Lei Federal nº 15.406, de 2026.

Parágrafo único. O Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, que remete à data de falecimento da primeira pessoa brasileira em decorrência da Covid-19, tem como finalidade homenagear e preservar a memória das vítimas da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, bem como reconhecer o esforço dos profissionais da saúde, voluntários e demais trabalhadores que atuaram no enfrentamento da pandemia.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover ações institucionais, educativas, culturais e de conscientização em homenagem às vítimas da Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 26 de maio de 2026.

Eunice da Saúde
Vereadora – PL



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de 00340330530035003A605066. Documento assinado digitalmente em 4º de maio de 2026, às 14:06:32.003/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Cruzeiro, o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, a ser celebrado anualmente em 12 de março, em conformidade com a Lei Federal nº 15.406, de 2026, que instituiu a referida data em âmbito nacional.

A pandemia da Covid-19 deixou marcas profundas na história do Brasil e também no coração da nossa população cruzeirense. Em nosso Município, famílias perderam pais, mães, filhos, avós, amigos e pessoas queridas que fizeram parte da construção da nossa cidade. Foram vidas interrompidas de maneira dolorosa e inesperada, deixando saudades permanentes e um vazio impossível de ser preenchido.

Além das perdas humanas, a pandemia trouxe medo, isolamento e sofrimento coletivo. Profissionais da saúde enfrentaram dias difíceis, dedicando suas vidas ao cuidado da população, muitas vezes colocando a própria saúde em risco para salvar outras vidas. Servidores públicos, voluntários, trabalhadores essenciais e toda a sociedade precisaram se unir em um dos momentos mais difíceis da nossa geração.

Instituir esta data é preservar a memória daqueles que partiram, demonstrar respeito às famílias enlutadas e reafirmar que as vidas perdidas jamais serão esquecidas. Trata-se de um gesto de humanidade, solidariedade e reconhecimento histórico, para que as futuras gerações compreendam a dimensão do sofrimento vivido e a importância da união diante das adversidades.

Dessa forma, a presente proposta busca transformar a memória em homenagem permanente, mantendo vivo o respeito às vítimas da Covid-19 e a todos aqueles que lutaram bravamente durante a pandemia.



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como **identificador** 60340330530035008A606086Sidodigitalassinadofigitalmente em 4º de março de 2026, às 16:32:03.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003300310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 26/05/2026 10:15

Checksum: **855FB08067F88AD8B9CBA1FED03788FCDD0AA09DED964B435B6E2384FE0F662**

